

 Sistema de Gestão Integrada	Souza Barros Consultoria em Sustentabilidade		Revisão:
	Código	Título Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral	Data 17.10.2024

Souza Barros Consultoria em Sustentabilidade

## Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral

### Objetivo

Esta política tem como objetivo prevenir, identificar e combater o assédio moral no ambiente de trabalho, garantindo que todos os colaboradores sejam tratados com dignidade e respeito, promovendo um ambiente saudável, seguro e colaborativo.

### Definição de Assédio Moral

Assédio moral é qualquer conduta abusiva, repetitiva e prolongada que, intencionalmente ou não, cause constrangimento, humilhação ou manipulação psicológica de uma pessoa no ambiente de trabalho. Esse comportamento pode incluir, mas não se limita a:

- **Ofensas verbais ou comentários ofensivos:** Piadas depreciativas, insultos ou críticas destrutivas;
- **Isolamento social ou exclusão deliberada:** Ignorar ou excluir o colaborador das reuniões, eventos ou comunicação importante no ambiente de trabalho;
- **Excesso de críticas ou controle exagerado:** Supervisionar de forma invasiva ou importar instruções elaboradas e repetitivas sem necessidade, limitando a autonomia do colaborador e criando um ambiente de trabalho opressor;
- **Atribuição de tarefas irrelevantes ou de baixo qualificação:** Designar funções inferiores ou sem propósito, que não correspondam às habilidades e qualificações do colaborador, como forma de desmerecer seu trabalho e potencial;
- **Sabotagem do desempenho profissional:** Criar obstáculos, negar recursos ou informações essenciais para a execução do seu trabalho.

### Direitos dos Colaboradores:

Os colaboradores têm direitos fundamentais que garantem um ambiente de trabalho saudável e respeitoso. Entre esses direitos, destacam-se:

<b>Elaboração</b> Jéssica Andrade	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Gestor</b>	<b>Análise crítica</b> Data 17.10.2024
Impressão ou download de cópia para uso externo tem validade de 30 dias				<b>Pág. 3/3</b>

 Sistema de Gestão Integrada	Souza Barros Consultoria em Sustentabilidade		Revisão:
	Código	Título Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral	Data 17.10.2024

- **Reportar abusos:** Os colaboradores têm o direito de reportar comportamentos inadequados, como assédio moral ou qualquer forma de discriminação, sem medo de retaliações.
- **Serem ouvidos com seriedade e respeito:** As queixas e preocupações dos colaboradores devem ser levadas a sério e tratadas com a devida atenção. Após a denúncia, é fundamental que os colaboradores recebam feedback sobre as ações tomadas.
- **Ter confiança:** Os colaboradores devem sentir que podem expressar suas preocupações sem medo de represálias. As informações compartilhadas devem ser tratadas de forma confidencial e ética.

## Prevenção

A prevenção de comportamentos inadequados no ambiente de trabalho é fundamental para garantir um espaço seguro e respeitoso. Estratégias eficazes:

- **Treinamentos regulares:** Realizar treinamentos periódicos sobre assédio moral, comunicação respeitosa e empatia. Informar os colaboradores sobre seus direitos e os recursos disponíveis para relatar comportamentos inadequados.
- **Promover uma cultura de respeito:** Incentivar a inclusão e o respeito às diferenças, promovendo um ambiente acolhedor para todos. Celebrar comportamentos respeitosos e colaborativos, reforçando a importância de um clima organizacional saudável.
- **Garantir a segurança de todos:** Implementar políticas antiassédio que definam claramente comportamentos inaceitáveis e as consequências para quem os pratica. Criar meios seguros e confidenciais para que colaboradores possam relatar suas preocupações sem medo de retaliações.

## Procedimentos para Denúncia

Se um colaborador acredita que está sofrendo Assédio Moral, deve:

1. **Relatar o Incidente:** O colaborador pode denunciar diretamente a um supervisor, ao departamento de Recursos Humanos ou por meio de um canal de comunicação.

<b>Elaboração</b> Jéssica Andrade	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Gestor</b>	<b>Análise crítica</b> Data 17.10.2024
Impressão ou download de cópia para uso externo tem validade de 30 dias				<b>Pág. 3/3</b>

 Sistema de Gestão Integrada	Souza Barros Consultoria em Sustentabilidade		Revisão:
	Código	Título Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral	Data 17.10.2024

- Investigação:** A SB conduzirá uma investigação interna imparcial garantindo que seja feita de maneira imparcial e confidencial. Serão coletadas declarações de testemunhas, documentos e qualquer outra evidência relevante para entender a situação.
- Medidas Disciplinares:** Se confirmado o assédio moral, a SB tomará as medidas disciplinares apropriadas.

### Confidencialidade e Proteção ao Denunciante

Todos os relatos de assédio moral serão tratados com o mais alto nível de confidencialidade. O colaborador que fizer uma denúncia de boa-fé estará protegido contra qualquer tipo de retaliação. Qualquer forma de retaliação será tratada como uma violação grave desta política.

### Responsabilidades

- **Gestores:** Garantir a aplicação desta política e promover uma comunicação aberta.
- **Recursos Humanos:** Fornecer apoio, conduzir investigações e garantir a resolução adequada dos casos.
- **Colaboradores:** Contribuir para um ambiente respeitoso com comportamentos adequados.

### Conformidade com a Lei

Esta política está alinhada com a legislação vigente no Brasil e com as melhores práticas internacionais de prevenção ao assédio sexual, afetando a segurança e o bem-estar de todos os colaboradores.

Lei 4742/01, que tipifica, no Código Penal, o crime de assédio moral no ambiente de trabalho.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2024.

CEO – Souza Barros Consultoria em Sustentabilidade

<b>Elaboração</b> Jéssica Andrade	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Gestor</b>	<b>Análise crítica</b> Data 17.10.2024
Impressão ou download de cópia para uso externo tem validade de 30 dias				<b>Pág. 3/3</b>